

Nº 17BPMI-003/12/23, intima a defesa, Dr. Azor Lopes da Silva Júnior, OAB/SP nº 355.482, e o Dr. Matheus Lopes da Silva, AOB/SP nº 417.816, da 1ª Sgt PM 960524-0 VALQUIRIA FAGANELLI SALMERON, da 3ª Cia PM do 17º BPM/L, acusada no Conselho de Disciplina Nº 17BPMI-003/12/23, para que tome conhecimento de que o requerimento realizado em sede de oitivas das testemunhas de defesa em 24 de abril de 2023, constante em ata do feito, foi deferido.

O requerimento da defesa se dá no sentido de que, nos termos do art. 164 das I-16-PM, que seja juntado aos autos, cópia integral da Investigação Preliminar em que se apurou a notícia de que a 1ª Ten PM Amália teria praticado os atos referidos na Portaria deste Processo Regular (item número 2 da referida Portaria). Assim sendo, o resultado do requerimento se encontra a disposição para vistas nos autos do Conselho de Disciplina Nº 17BPMI-003/12/23.

52º Batalhão de Polícia Militar do Interior - São José do Rio Preto

**Procedimento Disciplinar - Pedido de Reconsideração de Ato - Ato do Cmt do 52º BPM/L:**

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 52BPMI-010/12/23, o pedido de reconsideração de ato foi indeferido (Adv. Dr.ª Joyce Vanessa dos Santos - OAB/SP nº 338.189).

**Comando de Policiamento do Interior 6 - Santos**

39º Batalhão de Polícia Militar do Interior I João Ramalho - São Vicente

**Ato do Presidente PD**

O Presidente do Procedimento Disciplinar nº 45BPMI-030/07/21, notifica o Dr. Gislaio Rian dos Santos, OAB/SP 490032, defensor constituído do Sd PM 149507-A Bruno Guerra Tavares dos Santos, para que compareça à sede da 2ª Companhia do 39º BPM/L, situada na Praça Imigração Japonesa sem número, Vila Nossa Senhora de Fátima, São Vicente, SP, a fim de conhecer a decisão prolatada da Autoridade Disciplinar, no Procedimento Disciplinar em referência, no prazo de cinco dias a contar da publicação da presente Notificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**Comando de Policiamento do Interior 7 - Sorocaba**

**Intimação**

Ato do Presidente do CD nº 14BAEP-001/60/23

O Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 14BAEP-001/60/23, em que figuram como acusados o 1º Sgt PM 124052-8 Carlos Eduardo Passos, Sd PM 145950-3 Luiz Eduardo Righi Silva, Sd PM 149246-2 Elivander Lima dos Santos, todos do 14º BAEP, intima os defensores constituídos, Doutor Helder Bruno Monteiro da Silva, OAB/SP 394.055, e o Doutor Bruno Salla Rodrigues, OAB/SP 274.270, para que tomem conhecimento na integra do Despacho abaixo transcrito:

1. O presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 14BAEP-001/60/23, nos termos do artigo 56 das I-16-PM, intima o defensor constituído do Sd PM 149246-2 Elivander Lima dos Santos, Dr. Bruno Salla Rodrigues, OAB/SP 274.270, para que tome ciência da audiência de interrogatório do acusado que será realizada em 10 de maio de 2023 às 08h00, na sede da 1ª Cia do 14º BAEP, situado na Rua General Mena Barreto, 256, Vila São Caetano – Sorocaba/SP.

2. O presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 14BAEP-001/60/23, nos termos do artigo 56 das I-16-PM, intima o defensor constituído do 1º Sgt PM 124052-8 Carlos Eduardo Passos, Dr. Helder Bruno Monteiro da Silva, OAB/SP 394.055, para que tome ciência da audiência de interrogatório do acusado que será realizada em 10 de maio de 2023 às 09h00, na sede da 1ª Cia do 14º BAEP, situado na Rua General Mena Barreto, 256, Vila São Caetano – Sorocaba/SP.

3. O presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 14BAEP-001/60/23, nos termos do artigo 56 das I-16-PM, intima o defensor constituído do Sd PM 145950-3 Luiz Eduardo Righi Silva, Dr. Helder Bruno Monteiro da Silva, OAB/SP 394.055, para que tome ciência da audiência de interrogatório do acusado que será realizada em 10 de maio de 2023 às 10h00, na sede da 1ª Cia do 14º BAEP, situado na Rua General Mena Barreto, 256, Vila São Caetano – Sorocaba/SP.

## CORPO DE BOMBEIROS

**Comando do Corpo de Bombeiros**

**Comando de Bombeiros do Interior**

19º Grupamento de Bombeiros - Jundiá

**ATO DO PRESIDENTE DO PAE Nº DP-012/423/2023**

DESPACHO Nº 19GB-017/911/23

Assunto: Ciência à defesa sobre providências requeridas. Referência: PAE nº DP-012/423/2023.

Interessado: Sd PM 2ª CI 200835-1 Bruno José Araújo Lobato.

1. À defesa, na pessoa do Dr. Wanderley Alves Dos Santos - OAB/SP 310.274, e o estagiário Sd PM 2ª CI 200835-1 Bruno José Araújo Lobato, ciência quanto ao prazo para apresentação da defesa escrita:

1.1. fica estabelecido, a contar da data desta publicação em DOE, em 05 de maio de 2023, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa escrita, do referido processo.

2. os documentos poderão ser encaminhados digitalmente conforme demais procedimentos já adotados.

## COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

**NOTIFICAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Disciplina Nº CPrV-009/160/23, a que responde o Cb PM 133646-A Jefferson Barlera da Silva, em atenção a habilitação entregue presencialmente à Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina em 28 de abril de 2023, pelo defensor do acusado, Dr. Ricardo Cristiano Massola, OAB/SP nº 272.743, NOTIFICA o acusado e seu defensor que o pedido para realizar entrega de Defesa Prévia seja devolvido com novo prazo foi DEFERIDO com contagem de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta notificação em DOE.

Fica, portanto, intimado à defesa e acusado para que apresentem o rol de testemunhas de defesa, observando o disposto no artigo 134 das I-16-PM no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, podendo a seu critério fazer contato por meio do email [cpvrcartorio@policiamilitar.sp.gov.br](mailto:cpvrcartorio@policiamilitar.sp.gov.br).

As cópias dos autos serão encaminhadas via e-mail ao escritório do nome defensor Dr. Ricardo Cristiano Massola, OAB/SP nº 272.743, conforme solicitado.

Os autos se encontram à disposição na sede do Gabinete de Treinamento do Comando de Policiamento Rodoviário, sito a Avenida Embaixador Macedo Soares, 12889, Vila Ribeiro de Barros, São Paulo/SP, para vistas e cópias.

**1º Batalhão da Polícia Rodoviária - São Bernardo do Campo**

**Procedimento Disciplinar - Aprovação de Ato – Ato do Cmt do 1º BPRV**

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 1BPRV-019/63/23, foi imposta sanção disciplinar. (Adv. Dr. João Xavier dos Santos Neto - OAB/SP nº 469.556).

**3º Batalhão da Polícia Rodoviária - Araraquara**

Referência: Processo Administrativo Exoneratório nº DP-027/423/22.

Interessado: Sd 2ª CI PM 190997-5 Gustavo Gimenes da Silva.

Na qualidade de Encarregado do Processo Administrativo Exoneratório nº DP-027/423/22, NOTIFICO o Dr. João Carlos Campanini – OAB/SP nº 258.168, sócio administrador da Oliveira Campanini Advogados Associados, com escritório em São Paulo/SP, na Av. Mal. Eurico Gaspar Dutra nº 1402, Santana,

CÉP 02239-010, telefone (11) 3729-3255, FAX (11) 3729-3256, defensor constituído do estagiário, o Sd 2ª CI PM 190997-5 Gustavo Gimenes da Silva, do efetivo da 2ª Cia do 3º BPRV, que no dia 10 de maio de 2023, às 10h00, na sede da 2ª Cia do 3º BPRV, sito a Rodovia Washington Luís (SP 310) Km 172,300, Bairro Anhanguera, município de Rio Claro/SP, que será reaberta a sessão de instrução, onde ocorrerá o interrogatório do estagiário, o Sd 2ª CI PM 190997-5 Gustavo Gimenes da Silva, do efetivo da 2ª Cia do 5º BPRV.

WELINTON DE OLIVEIRA SOBRAL

1º Ten PM Encarregado

**5º Batalhão de Polícia Rodoviária - Sorocaba Ato do Presidente do PD**

1. O Presidente do Procedimento Disciplinar nº 5BPRV-041/06/22, Cap PM Rafael de Lara Leite, nos termos do § 7º do artigo 3º da Portaria do Comandante Geral COR-REGPM-001/360/13, notifica os advogados Helder Bruno Monteiro da Silva - OAB/SP 394.055 e Julio Cesar Castardeli Pacheco - OAB/SP 412.062, com escritório situado na Rua Bom Jesus, 214 - Itu/SP, aparentes defensores da acusada, Cb PM 140989-1 Juliana Poliana dos Santos Oliveira, sobre a decisão do Procedimento Disciplinar em comento aplicando-se a sanção de 01 (um) dia de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR, abrindo-se prazo regulamentar para a apresentação de recurso próprio.

2. Os autos permanecem à disposição para vistas em cartório, nos dias úteis, das 08h às 18h, na sede da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Rodoviária, sito à Rodovia Raposo Tavares, Km 110, Bairro Ipanema do Meio, Sorocaba/SP.

## FAZENDA E PLANEJAMENTO

### SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL

## COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE**

**1º Centro de Despesa de Pessoal - CDPe-1 - Capital**

**LAUDA PARA NOTIFICAÇÃO EM DOE**

**1º. Centro de Despesa de Pessoal – CDPe-1-Capital NOTIFICAÇÃO:-**

Fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) abaixo discriminado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, contatar o CDPe-1-Capital, por meio do e-mail [CDPe-1@fazenda.sp.gov.br](mailto:CDPe-1@fazenda.sp.gov.br), telefone:011-3243-9186/3243-4334/3243-4301-CDPe-1, visando à devolução de numerários aos cofres públicos do Estado. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao(s) interessado(s) no citado CDPe-1, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL e no envio do Processo à Área do Contencioso Geral da Procuradoria Geral do Estado, para ajuizamento de ação de conhecimento.

EDNA CUNHA CARNEIRO AVILEZ, RG 20.437.304-9, CPF 081.159.488-29, correspondente ao período de 25/07/2018 a 31/12/2021.

JOSE CELSO ARDENGH, RG 11.281.035-4, CPF 102.126.258-70, correspondente ao período de 01/01/2022 a 21/01/2022.

MAURI FERREIRA DE LIMA, RG 22.174.065-X, CPF 146.489.078-17, correspondente ao período de 18/12/2021 a 31/01/2022.

EDUARDO JAQCOB, RG 19.513.087-X, CPF 142.721.978-86, correspondente ao período de 02/08/2021 a 16/11/2021.

SAMANTA PUGLIESI LATANZA, RG 32.882.567-0, CPF 327., correspondente ao período de 25/06/2021 a 26/07/2021.

DANIELA SOARES LOPES, RG 34.395.602-0, CPF 323.425.418-48, correspondente ao período de 01/01/2022 a 31/01/2022.

JECELE VILELA DE CARVALHO, RG 28.007.987-4, CPF 260.613.718-37, correspondente ao período de 01/03/2011 a 11/12/2021.

PATRICIA SOARES DE SANTANA, RG 30.666.592-X, CPF 227.272.618-61, correspondente ao período de 17/09/2021 a 31/10/2021.

GABRIELA BERTÃO RODRIGUES ALVES, RG 21.843.214-8, CPF 303.929.888-79, correspondente ao período de 30/08/2021 a 28/09/2021.

ANA BEATRIZ SOARES, RG 41.214.458-X, CPF 420.540.688-61, correspondente ao período de 01/12/2021 a 31/12/2021.

ADRIANO VAZ PEREIRA, RG 43.395.423-1, CPF 314.585.078-40, correspondente ao período de 19/02/2021 a 19/12/2021.

NILZA FREITAS DE MOURA SAMPAIO, RG 9.940.224-5, CPF 922.602.848-68, correspondente ao período de 05/11/2014 a 31/01/2020.

ANA PAULA MADUREIRA, RG 20.933.864-7, CPF 276.474.918-06, correspondente ao período de 02/01/2022 a 31/01/2022.

**LAUDA PARA NOTIFICAÇÃO EM DOE**

**1º. Centro de Despesa de Pessoal – CDPe-1-Capital NOTIFICAÇÃO:-**

Fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) abaixo discriminado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, contatar o CDPe-1-Capital, por meio do e-mail [CDPe-1@fazenda.sp.gov.br](mailto:CDPe-1@fazenda.sp.gov.br), telefone:011-3243-9186/3243-4334/3243-4301-CDPe-1, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao(s) interessado(s) no citado CDPe-1, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL e no envio do Processo à Área do Contencioso Geral da Procuradoria Geral do Estado, para ajuizamento de ação de conhecimento.

EDNA CUNHA CARNEIRO AVILEZ, RG 20.437.304-9, CPF 081.159.488-29, correspondente ao período de 25/07/2018 a 31/12/2021.

JOSE CELSO ARDENGH, RG 11.281.035-4, CPF 102.126.258-70, correspondente ao período de 01/01/2022 a 21/01/2022.

MAURI FERREIRA DE LIMA, RG 22.174.065-X, CPF 146.489.078-17, correspondente ao período de 18/12/2021 a 31/01/2022.

EDUARDO JAQCOB, RG 19.513.087-X, CPF 142.721.978-86, correspondente ao período de 02/08/2021 a 16/11/2021.

SAMANTA PUGLIESI LATANZA, RG 32.882.567-0, CPF 327., correspondente ao período de 25/06/2021 a 26/07/2021.

DANIELA SOARES LOPES, RG 34.395.602-0, CPF 323.425.418-48, correspondente ao período de 01/01/2022 a 31/01/2022.

JECELE VILELA DE CARVALHO, RG 28.007.987-4, CPF 260.613.718-37, correspondente ao período de 01/03/2011 a 11/12/2021.

PATRICIA SOARES DE SANTANA, RG 30.666.592-X, CPF 227.272.618-61, correspondente ao período de 17/09/2021 a 31/10/2021.

GABRIELA BERTÃO RODRIGUES ALVES, RG 21.843.214-8, CPF 303.929.888-79, correspondente ao período de 30/08/2021 a 28/09/2021.

ANA BEATRIZ SOARES, RG 41.214.458-X, CPF 420.540.688-61, correspondente ao período de 01/12/2021 a 31/12/2021.

ADRIANO VAZ PEREIRA, RG 43.395.423-1, CPF 314.585.078-40, correspondente ao período de 19/02/2021 a 19/12/2021.

NILZA FREITAS DE MOURA SAMPAIO, RG 9.940.224-5, CPF 922.602.848-68, correspondente ao período de 05/11/2014 a 31/01/2020.

ANA PAULA MADUREIRA, RG 20.933.864-7, CPF 276.474.918-06, correspondente ao período de 02/01/2022 a 31/01/2022.

## AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

## AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA

**Instituto Agrônômico**

**Edital IAC-DG-01, de 03-05-2023**

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto Agrônômico (IAC) torna público o Edital de Inscrições do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), referentes ao período de 2023-2024, observadas as especificações constantes deste Edital.

O prazo para registro das candidaturas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação será de 08-05-2023 até às 23h59 de 23-06-2023, no Sistema PIBIC-PIBITI/IAC (<http://www.iac.sp.gov.br/areadoinstituto/pibic/>) conforme o disposto no item 3 deste Edital.

### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 O PIBIC é um programa do CNPq cujo objetivo geral é despertar a vocação de estudantes de graduação incentivando o surgimento de novos talentos em todas as áreas do conhecimento, contribuindo para a formação futura de jovens pesquisadores, mediante sua participação em projetos de pesquisa através da concessão de cotas de bolsas de Iniciação Científica (IC) diretamente às Instituições de Ensino e Pesquisa.

1.2 O PIBITI é um programa do CNPq cujo objetivo geral é contribuir para a formação e inserção de estudantes de graduação em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, através da concessão de cotas de bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (IDT) diretamente às Instituições de Ensino e Pesquisa.

### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Os Programas PIBIC e PIBITI são voltados exclusivamente para alunos de graduação.

2.2 As cotas concedidas anualmente são administradas pelas próprias Instituições participantes, sob a supervisão do CNPq.

2.3 Os projetos desenvolvidos encerram-se com um trabalho final, que é valorizado e adequadamente avaliado através de um congresso anual de apresentação de resultados, fornecendo retorno ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação.

2.4 As cotas para o ciclo 2023-2024 serão preenchidas em função do número de bolsas disponibilizadas pelo CNPq e deverão seguir o ranqueamento resultante do processo de análise proposto pelo Comitê Interno dos Programas PIBIC e PIBITI do IAC.

2.5 A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e o IAC ou entre o bolsista e o CNPq.

2.6 As bolsas terão vigência de até 12 meses, no período de setembro de 2023 a agosto de 2024, ou de acordo com o calendário estabelecido pelo CNPq.

2.7 O bolsista não poderá usufruir de uma bolsa deste Edital e, concomitantemente, ter outra bolsa acadêmica, estágio remunerado ou vínculo empregatício de qualquer natureza. Não é considerado acúmulo, a manutenção simultânea de bolsa de IC com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), pelo Ministério da Educação (MEC), ou de outras instituições de ensino, quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.

2.8 O bolsista deverá registrar ou atualizar seu currículo na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) no momento da inscrição.

2.9 Não haverá pagamento retroativo.

2.10 A bolsa não utilizada pelo solicitante será remanejada conforme normas do Comitê Interno.

2.11 A bolsa poderá ser cancelada pelo IAC nas seguintes condições:

- Por desistência do aluno.
- A pedido do orientador.
- Por não cumprimento das exigências dos Programas.

### 3. PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A seleção dos alunos a serem contemplados com as bolsas de IC e de IDT será feita entre aqueles que atenderem a este Edital e forem pré-selecionados pelo Comitê Interno do IAC, de acordo com critérios e normas internas e do CNPq.

3.2 Para fins de análise, o projeto deverá ser submetido a apenas um dos Programas (PIBIC ou PIBITI). Não será permitida inscrição do mesmo projeto ou candidato, simultaneamente, nos dois Programas.

3.3 Só serão aceitas as inscrições encaminhadas de acordo com as normas e formulários disponíveis no Sistema PIBIC-PIBITI/IAC.

3.4 A distribuição de bolsas nos Programas (PIBIC ou PIBITI) dar-se-á por demanda qualificada mediante análise do conjunto projeto + orientador + desempenho acadêmico do candidato a bolsista, sendo contempladas as propostas melhores ranqueadas até o limite de cotas disponibilizadas pelo CNPq.

3.5 Para submissão de projetos para o PIBITI, são relevantes as informações quanto à transferência da tecnologia gerada pelo projeto proposto. No seu escopo, estão inseridos projetos de pesquisa que, de fato, levem à implantação de um produto, técnica ou processo tecnologicamente novo ou aprimorado.

3.6 O orientador poderá ter mais de uma proposta selecionada, com bolsistas e projetos diferentes, desde que as propostas encaminhadas sejam aprovadas e estejam classificadas obedecendo ao ranqueamento.

### 4 REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ORIENTADORES

4.1 Ser pesquisador do IAC, com dedicação de tempo integral na Instituição, e não estar afastado para cursar programa de pós-graduação, ou não ter previsão de se afastar por um período superior a seis meses durante a vigência da bolsa; ou ser pós-doutorando devidamente regularizado na instituição e com vínculo durante todo o período de vigência da bolsa. No caso de pós-doutor, este deverá, ao aceitar a bolsa, comprometer-se a participar do congresso de iniciação científica.

4.2 Para a submissão das propostas, os orientadores deverão ter titulação mínima de doutor e apresentar documentação completa conforme este edital.

4.3 Para o caso de orientadores pós-doutorandos, poderão ser destinadas até 20% das bolsas de PIBIC e/ou PIBITI, observada a cota Institucional.

4.4 Para submissão de propostas PIBIC serão consideradas a experiência do pesquisador como orientador de graduação e de pós-graduação; a classificação do curso de pós-graduação na Capes no qual o pesquisador está credenciado e a qualidade da produção científica/tecnológica nos últimos 5 anos. O pesquisador deve estar, preferencialmente, credenciado em curso de pós-graduação (caso exista) de sua instituição.

4.5 Para submissão de propostas PIBITI serão consideradas a produção tecnológica recente, experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia, formação de recursos humanos e a qualidade da produção científica/tecnológica nos últimos 5 anos.

4.6 Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

4.7 Ter disponibilidade de orientar estudantes de graduação visando à formação de recursos humanos para a pós-graduação e pesquisa.

### 5 COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

5.1 Cabe ao orientador escolher, selecionar e indicar para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compati-

veis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse.

5.2 O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição e pelo CNPq.

5.3 Em caso de desistência do bolsista, o orientador poderá indicar novo aluno para a vaga.

5.4 O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram sua participação e indicar a condição de bolsista do CNPq.

5.5 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica, tecnológica e inovação da Instituição. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

5.6 Conduzir a iniciação do bolsista no método científico ou inseri-lo no processo de desenvolvimento tecnológico e de inovação – no caso da bolsa PIBITI.

5.7 Registrar, juntamente com o relatório de atividades, o parecer acerca do desempenho do bolsista sob sua orientação.

5.8 Participar do Congresso Interinstitucional de Iniciação Científica (CIIC), inclusive em substituição ao bolsista, caso esse não possa, de maneira justificada, comparecer ao evento.

5.9 Apresentar relatórios de atividades parcial e final, formatado de acordo com modelo disponível na página do PIBIC e PIBITI, respectivamente, conforme datas solicitadas no Edital de inscrições.

### 6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 Estar regularmente matriculado em cursos de graduação.

6.2 Não apresentar vínculo de parentesco até terceiro grau com o orientador.

6.3 Não ter vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa, devendo dedicar-se integralmente